

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

CENSO EXPERIMENTAL DE LIMEIRA -1-10-1988

CENSO DEMOGRÁFICO

PLANO DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA

2A PARTE - IDADE

CD 1.02

I - CONSISTÊNCIA

NÚMERO DE ORDEM	ORIGEM		PERMITIDO	
	QUESITO	CÓDIGO	QUESITO	CÓDIGO
1	321 e 322	1 1	Idade	> ou = A 006
2	321 e 322	1 2	Idade	> ou = A 007
3	321 e 322	1 3	Idade	> ou = A 008
4	321 e 322	1 4	Idade	> ou = A 009
5	321 e 322	1 5	Idade	> ou = A 010
6	321 e 322	1 6	Idade	> ou = A 011
7	321 e 322	1 7	Idade	> ou = A 012
8	321 e 322	1 8	Idade	> ou = A 013
9	321 e 322	2 1	Idade	> ou = A 014
10	321 e 322	2 2	Idade	> ou = A 015
11	321 e 322	2 3	Idade	> ou = A 016
12	321 e 322	2 4	Idade	> ou = A 017
13	321 e 322	3 1	Idade	> ou = A 017
14	321 e 322	3 2	Idade	> ou = A 018
15	321 e 322	3 3	Idade	> ou = A 019
16	321 e 322	3 4	Idade	> ou = A 020
17	321 e 322	3 5	Idade	> ou = A 021
18	321 e 322	3 6	Idade	> ou = A 022
19	321 e 322	4 1 ou 2	Idade	> ou = A 013
20	321 e 322	4 3 ou 4	Idade	> ou = A 014
21	321 e 322	4 5 ou 6	Idade	> ou = A 015

NÚMERO DE ORDEM	ORIGEM		PERMITIDO	
	QUESITO	CÓDIGO	QUESITO	CÓDIGO
22	321 e 322	4 7 ou 8	Idade	> ou = A 016
23	321 e 322	5 1 ou 2	Idade	> ou = A 017
24	321 e 322	5 3	Idade	> ou = A 018
25	323	2	Idade	> ou = A 014
26	323	3	Idade	> ou = A 018
27	323	4	Idade	> ou = A 018
28	323	5	Idade	> ou = A 016
29	323	6	Idade	> ou = A 021
30	324	1	Idade	> ou = A 015
31	324 e 325	2 1	Idade	> ou = A 007
32	324 e 325	2 2	Idade	> ou = A 008
33	324 e 325	2 3	Idade	> ou = A 009
34	324 e 325	2 4	Idade	> ou = A 010
35	324 e 325	2 5	Idade	> ou = A 011
36	324 e 325	3 1	Idade	> ou = A 011
37	324 e 325	3 2	Idade	> ou = A 012
38	324 e 325	3 3	Idade	> ou = A 013
39	324 e 325	3 4	Idade	> ou = A 014
40	324 e 325	3 5	Idade	> ou = A 063
41	324 e 325	4 1	Idade	> ou = A 007
42	324 e 325	4 2	Idade	> ou = A 008
43	324 e 325	4 3	Idade	> ou = A 009
44	324 e 325	4 4	Idade	> ou = A 010
45	324 e 325	4 5	Idade	> ou = A 011

NÚMERO DE ORDEM	ORIGEM		PERMITIDO	
	QUESITO	CÓDIGO	QUESITO	CÓDIGO
46	324 e 325	4 6	Idade	> ou = A 012
47	324 e 325	4 7	Idade	> ou = A 013
48	324 e 325	4 8	Idade	> ou = A 014
49	324 e 325	5 ou 6 1	Idade	> ou = A 015
50	324 e 325	5 ou 6 2	Idade	> ou = A 016
51	324 e 325	5 ou 6 3	Idade	> ou = A 017
52	324 e 325	5 ou 6 4	Idade	> ou = A 018
53	324 e 325	7 1	Idade	> ou = A 018
54	324 e 325	7 2	Idade	> ou = A 019
55	324 e 325	7 3	Idade	> ou = A 020
56	324 e 325	7 4	Idade	> ou = A 021
57	324 e 325	7 5	Idade	> ou = A 022
58	324 e 325	7 6	Idade	> ou = A 023
59	324	8	Idade	> ou = A 023
60	331 e Idade e 332 a 339	3 010 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 01
61	331 e Idade e 332 a 339	3 011 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 02
62	331 e Idade e 332 a 339	3 012 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 03
63	331 e Idade e 332 a 339	3 013 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 04
64	331 e Idade e 332 a 339	3 014 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 05

NÚMERO DE ORDEM	ORIGEM		PERMITIDO	
	QUESITO	CÓDIGO	QUESITO	CÓDIGO
65	331 e Idade e 332 a 339	3 015 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 06
66	331 e Idade e 332 a 339	3 016 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 07
67	331 e Idade e 332 a 339	3 017 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 08
68	331 e Idade e 332 a 339	3 018 dif.70, 80 e 99	332 a 339 Idade	(Soma dos Quesitos) < ou = 09
69	331 e Idade e 332 a 339	3 019 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 10
70	331 e Idade e 332 a 339	3 020 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 11
71	331 e Idade e 332 a 339	3 021 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 12
72	331 e Idade e 332 a 339	3 022 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 13
73	331 e Idade e 332 a 339	3 023 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 14
74	331 e Idade e 332 a 339	3 024 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 15
75	331 e Idade e 332 a 339	3 025 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 16
76	331 e Idade e 332 a 339	3 026 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 17
77	331 e Idade e 332 a 339	3 027 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 18

NÚMERO DE ORDEM	ORIGEM		PERMITIDO	
	QUESITO	CÓDIGO	QUESITO	CÓDIGO
78	331 e Idade e 332 a 339	3 028 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 19
79	331 e Idade e 332 a 339	3 029 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 20
80	331 e Idade e 332 a 339	3 030 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 21
81	331 e Idade e 332 a 339	3 031 dif.70, 80 e 99	332 a 339 Idade	(Soma dos Quesitos) < ou = 22
82	331 e Idade e 332 a 339	3 032 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 23
83	331 e Idade e 332 a 339	3 033 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 24
84	331 e Idade e 332 a 339	3 034 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 25
85	331 e Idade e 332 a 339	3 035 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 26
86	331 e Idade e 332 a 339	3 036 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 27
87	331 e Idade e 332 a 339	3 037 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 28
88	331 e Idade e 332 a 339	3 038 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 29
89	331 e Idade e 332 a 339	3 039 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 30
90	331 e Idade e 332 a 339	3 > OU = 040 dif.70, 80 e 99	332 a 339	(Soma dos Quesitos) < ou = 31

NÚMERO DE ORDEM	ORIGEM		PERMITIDO	
	QUESITO	CÓDIGO	QUESITO	CÓDIGO
91	326	10 A 23	Idade	> ou = 014
92	326	24 A 42	Idade	> ou = 017
93	326	57,66,67 83 OU 85	Idade	> ou = 018
94	326	44,49,51 A 56,71, 72 ou 82	Idade	> ou = 019
95	326	48, 68 ou 77	Idade	> ou = 020
96	326	43,45,46 50,58 A 65,69,70 73 A 76, 78 A 81, 84,86 A 96	Idade	> ou = 021
97	326	47	Idade	> ou = 022
98	346	101	Idade	> ou = 019
99	346	102, 121 A 124, 141, 143, 144, 151, 153, 202 OU 231	Idade	> ou = 020

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA

Em relação a esta variável, partiu-se do princípio que este Quesito, quando preenchido, apresenta um nível de confiabilidade bastante aceitável. Dois fatos foram levados em consideração nas definições dos critérios:

Após a fase da Pré-Crítica estarão limpas e consistentes as seguintes variáveis:

- Ordem da pessoa na família (Q.300).
- Sexo (Q.301).
- Parentesco ou Relação com o Chefe do Domicílio (Q.302).
- Parentesco ou Relação com o Chefe da Família (Q.303).
- Espécie do Domicílio (Q.201).

No momento da imputação da idade os saltos do Questionário estarão definidos, permitindo posicionar as pessoas, em uma das três faixas etárias abaixo:

- Pessoas de 0 a 4 anos
- Pessoas de 5 a 9 anos
- Pessoas de 10 anos ou mais.

A partir disto e do exame das regras foram definidos os seguintes critérios:

1 - Não haverá correção na idade quando houver falha de qualquer regra de consistência para pessoas de 0 a 9 anos, tendo em vista que os Quesitos envolvidos não são suficientemente confiáveis para justificar a alteração na idade. No momento oportuno estas regras serão novamente verificadas sendo então alterados estes Quesitos.

2 - Não será aceito o Código Ignorado quando através dos saltos do Questionário for possível definir que a idade é inferior a 10 anos.

3 - Quando a idade for $>$ ou $=$ a 10 anos só será considerada errada quando estiver inconsistente com:

- Escolaridade e Curso concluído
- Escolaridade e Fecundidade
- Escolaridade e Ocupação
- Curso concluído e Fecundidade

- Curso concluído e Ocupação

- Fecundidade e Ocupação

4 - Sempre que se imputar a idade, Q.305 terá valor 20 para as pessoas de 1 ano ou mais e 400 para as pessoas menores de 1 ano (Idade presumida).

5 - As Matrizes de imputação só serão atualizadas por valores diferentes de Ignorado.

1 - Imputação da Idade para as pessoas de 0 a 4 anos.

Quando os Quesitos a partir de Q.316 estiverem em branco significa que a pessoa tem entre 0 a 4 anos.

Logo, se a Idade estiver Ignorada, será imputada a mesma idade da última pessoa com o mesmo valor na variável Parentesco ou Relação com o Chefe da família (Q.303), (Códigos 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 16).

A Matriz será inicializada com o valor 4.

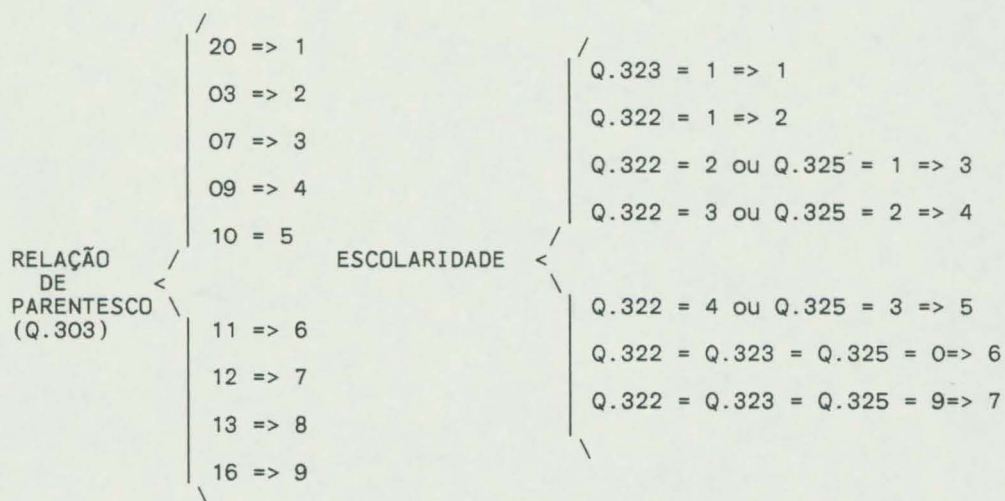
A Matriz somente sera atualizada por pessoas de 0 a 4 anos.

2 - Imputação da Idade para pessoas de 5 a 9 anos.

Quando os Quesitos a partir de Q.326 estiverem em branco significa que a pessoa tem de 5 a 9 anos. Logo, se a idade estiver Ignorada será imputada pela seguinte Matriz:

M.1 = RELAÇÃO DE PARENTESCO X ESCOLARIDADE

RECODIFICAÇÃO DAS VARIÁVEIS



MATRIZ DE PARTIDA - M.1

RELAÇÃO DE PARENTESCO	ESCOLARIDADE						
	1	2	3	4	5	6	7
1	6	6	7	8	9	8	9
2	6	6	7	8	9	8	9
3	6	6	7	8	9	9	9
4	6	6	7	8	9	9	9
5	6	6	7	8	9	9	9
6	6	6	7	8	9	9	9
7	6	6	7	8	9	9	9
8	6	6	7	8	9	9	9
9	6	6	7	8	9	9	9

A Matriz somente será atualizada por pessoas de 5 a 9 anos.

3 - Limpeza da variável Idade quando a pessoa tem 10 anos ou mais

Quando o Q.326 estiver diferente de branco, significa que a pessoa tem 10 anos ou mais. Neste caso, o Parentesco ou Relação com o Chefe da família define tipos de pessoas com diferentes idades mínimas, o que acarreta tratamento diferenciados nos processos de imputação da idade.

O processo de imputação seguirá a seguinte classificação de acordo com o Q.303.

- Q.303 = 01 => Chefe de Família
- Q.303 = 20 => Individual
- Q.303 = 02 => Cônjuge
- Q.303 = 03 => Filho ou Enteadado
- Q.303 = 04 ou 05 => Pais ou Sogros
- Q.303 = 06 => Avô ou Bisavô
- Q.303 = 07 => Neto ou Bisneto
- Q.303 = 08 => Genro ou Nora
- Q.303 = 09 => Irmão ou Irmã
- Q.303 = 10 => Cunhado
- Q.303 = 11 => Sobrinho
- Q.303 = 12 => Tio ou Primo
- Q.303 = 13 => Agregado
- Q.303 = 14 => Pensionista

Q.303 = 15 => Empregado Doméstico

Q.303 = 16 => Parente do Empregado Doméstico

Para a definição da idade, as regras de consistência foram divididas em quatro grupos:

I) Regras de Idade com Escolaridade (5 a 59)

II) Regras de Idade com Fecundidade (60 a 90)

OBS: Sempre que o número de filhos for maior que 31, não será levada em consideração a falha da regra para a imputação da Idade.

III) Regras de Idade com Curso concluído (91 a 97)

IV) Regras de Idade com ocupação (98 e 99)

A partir disto fica definido que:

A - Quando falharem simultaneamente pelo menos uma das regras de cada grupo, considera-se a idade inconsistente;

B - Quando falharem uma ou mais das regras do grupo I e não falhar nenhuma regra do grupo II; as regras do grupo III deverão ser examinadas. Caso falhe alguma delas, será necessário verificar a consistência entre a Escolaridade e o Curso concluído, através das seguintes tabelas:

TABELA 1

Q.321	Q.322	Q.326
1 ou 4	1 A 8 OU 9	00
2	1 A 4 OU 9	10 A 23 OU 99
3	1 A 6 OU 9	24 A 42 OU 99
5	1 A 3 OU 9	10 A 23 OU 99

TABELA 2

Q.323	Q.326
1 OU 2	00
3	00
4	10 A 23 OU 99
5	24 A 42 OU 99
6	43 A 96 OU 99

TABELA 3

Q.324	Q.325	Q.326
1	0	00
2	1 A 5	00
3	1 A 3 OU 9	00
3	4,5 OU 9	10 A 23 OU 99
4	1 A 7 OU 9	00
4	8 OU 9	10 A 23 OU 99
5 OU 6	1 OU 2	10 A 23 OU 99
5 OU 6	3, 4 OU 9	24 A 42 OU 99
7	1	24 A 42, 57, 66, 67, 83, 85 OU 99
7	2	24 A 42, 44, 49, 51 A 57, 66, 67, 71, 72, 82, 83, 85 OU 99
7	3	24 A 42, 44, 48, 49, 51 A 57, 66, 67, 68, 71, 72, 77, 82, 83, 85 OU 99
7	4,5 OU 9	24 A 85 OU 99
7	6	47
8	0	86 A 96 OU 99

OBS: Quando Q.324 = 8 ou Q.324 diferente de 0 e Q.325 diferente de 0 a consistência será verificada pela tabela 3.

Quando Q.324 = 0 e Q.325 = 0 e Q.321 diferente de 0 e Q.322 diferente de 0 a consistência será verificada pela tabela 1.

Quando Q.324 = 0 e Q.325 = 0 e Q.321 = 0 e Q.322 = 0 e Q.323 diferente de 0 a consistência será verificada pela tabela 2.

A Escolaridade será considerada inconsistente com o Curso concluído sempre que surgir qualquer situação não prevista nas tabelas 1, 2 ou 3 considerando então a Idade consistente. Caso a escolaridade esteja consistente com o curso concluído, a idade será considerada inconsistente.

- C - Quando falharem uma ou mais das regras do grupo II e não falhar nenhuma do grupo I, as regras do grupo III deverão ser examinadas. Se falhar alguma das regras considera-se a idade inconsistente.
- D - Quando falharem uma ou mais das regras do grupo I e não falhar nenhuma regra do grupo II, ou falhar alguma regra do grupo II e não falhar nenhuma do grupo I; e não falhar nenhuma regra do grupo III, as regras do grupo IV deverão ser examinadas. Quando falhar qualquer das regras do grupo IV e Q.321 = 3 ou Q.323 = 6 ou Q.324 = 7 ou 8 ou 43 < ou = Q.326 < ou = a 96 considera-se a idade inconsistente.

- E - Quando não falhar nenhuma das regras do grupo I e II, resta verificar se a idade está consistente com o curso concluído e ocupação. Para esta verificação examina-se as regras do grupo III. Caso falhe alguma delas examina-se as regras do grupo IV. Se falhar também alguma regra do grupo IV, considera-se a idade inconsistente.
- F - Sempre que a idade for considerada inconsistente proceder-se-á a sua imputação segundo cada uma das categorias da variável Q.303. Nas matrizes criadas para imputação das idades dos diferentes membros da família usar-se-á a variável Escolaridade, definida da seguinte forma:

RECODIFICAÇÃO DA VARIÁVEL

Se Q.321 = 1	=> ESCOLARIDADE = 0
Se Q.321 = 2 ou Q.323 = 5	=> ESCOLARIDADE = 1
Se Q.321 = 3 ou Q.323 = 6	=> ESCOLARIDADE = 2
Se Q.321 = 4 ou Q.323 = 3	=> ESCOLARIDADE = 3
Se Q.321 = 5 ou Q.323 = 4	=> ESCOLARIDADE = 4
Se Q.323 = 2	=> ESCOLARIDADE = 5
Se Q.324 = 1	=> ESCOLARIDADE = 6
Se Q.324 = 2, 3 ou 4	=> ESCOLARIDADE = 7
Se Q.324 = 5 ou 6	=> ESCOLARIDADE = 8
Se Q.324 = 7 ou 8	=> ESCOLARIDADE = 9
Se Q.321 = Q.323 = Q.324 = 0	=> ESCOLARIDADE = 10

3.1 - Limpeza da idade do Chefe da família

Quando Q.303 = 01, procede-se a imputação segundo a seguinte Matriz:

M.2 = IDADE DO CÔNJUGE X ESCOLARIDADE DO CÔNJUGE.

RECODIFICAÇÃO DA VARIÁVEL IDADE DO CÔNJUGE

IDADE DO CÔNJUGE	10 A 15	=> 1
	16 A 21	=> 2
	22 A 29	=> 3
	30 A 35	=> 4
	36 A 41	=> 5
	42 A 49	=> 6
	50 OU MAIS	=> 7
	SEM CÔNJUGE	=> 8
	IGNORADO	=> 9

MATRIZ DE PARTIDA - M.2

IDADE DO CÔNJUGE	ESCOLARIDADE										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	18	18	22	18	18	18	18	18	18	25	25
2	24	24	24	24	24	24	24	24	24	27	27
3	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
4	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
5	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
6	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
7	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56
8	18	18	22	24	24	32	44	50	38	38	38
9	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

3.2 - Limpeza da idade do cônjuge

Quando Q.303 = 02, procede-se a imputação segundo a Matriz:

M.3 = IDADE DO CHEFE DA FAMÍLIA X ESCOLARIDADE DO CHEFE DA FAMÍLIA

RECODIFICAÇÃO DA VARIÁVEL IDADE DO CHEFE DA FAMÍLIA

IDADE DO CHEFE DA FAMÍLIA	/	10 A 15	=> 1
		16 A 21	=> 2
		22 A 27	=> 3
		27 A 32	=> 4
		33 A 38	=> 5
	<	39 A 44	=> 6
		45 A 50	=> 7
		51 OU MAIS	=> 8
	\	IGNORADO	=> 9

MATRIZ DE PARTIDA - M.3

IDADE DO CHEFE DA FAMÍLIA	ESCOLARIDADE										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	13	15	20	13	18	14	15	13	15	23	23
2	18	18	20	22	18	20	20	20	20	23	23
3	18	18	20	20	20	20	20	20	20	20	20
4	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
5	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
6	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
7	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
8	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
9	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

3.3 - Limpeza da idade do Filho ou Enteadado

Quando Q,303 = 03, procede-se a imputação segundo a seguinte Matriz:

M.4 = IDADE DO CHEFE OU DO CÔNJUGE X ESCOLARIDADE DO CHEFE OU DO CÔNJUGE

A variável IDADE DO CHEFE OU DO CÔNJUGE será o maior valor entre as duas. Se o maior valor for ignorado a variável assume o outro valor. Se ambos forem ignorados a variável assume o valor ignorado.

RECODIFICAÇÃO DA VARIÁVEL IDADE DO CHEFE OU DO CÔNJUGE

IDADE DO CHEFE OU DO CÔNJUGE	}	< 30 => 1
		30 A 39 => 2
		40 A 49 => 3
		50 OU MAIS => 4
		IGNORADO => 5

MATRIZ DE PARTIDA - M.4

IDADE DO CHEFE OU CÔNJUGE	ESCOLARIDADE										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	13	18	20	17	18	15	15	15	15	23	23
2	13	18	20	17	18	15	15	15	18	23	23
3	13	18	20	17	18	15	15	15	18	23	23
4	13	18	20	17	18	15	15	15	18	23	23
5	13	18	20	17	18	15	15	15	18	23	23

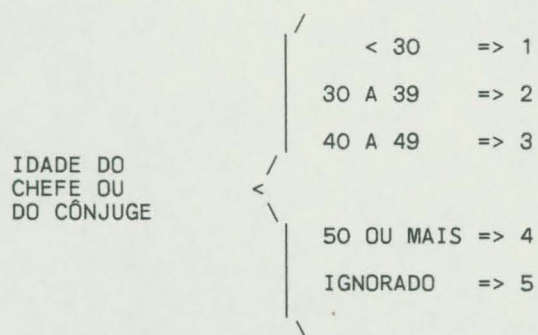
3.4 - Limpeza da idade de Pais ou Sogros.

Quando Q.303 = 04 ou 05, procede-se a imputação segundo a seguinte Matriz:

M.5 = IDADE DO CHEFE OU DO CÔNJUGE X ESCOLARIDADE DO CHEFE OU DO CÔNJUGE

A variável Idade do Chefe ou do Cônjuge será o menor valor entre as duas. Se ambos os valores forem ignorados a variável assume o valor ignorado.

RECODIFICAÇÃO DA VARIÁVEL IDADE DO CHEFE OU DO CÔNJUGE



MATRIZ DE PARTIDA - M.5

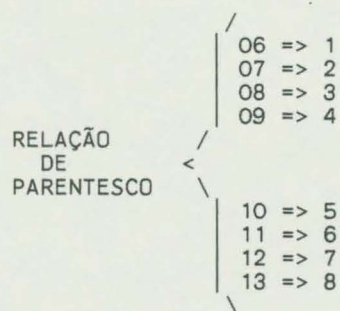
IDADE DO CHEFE OU CÔNJUGE	ESCOLARIDADE										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
2	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
3	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
4	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68
5	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50

3.5 - Limpeza da idade do avô ou bisavô, neto ou bisneto, irmão ou irmã, cunhado, sobrinho, tio ou primo ou agregado.

Quando Q.303 = 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 ou 13, imputa-se segundo a seguinte matriz:

M.6 = RELAÇÃO DE PARENTESCO X ESCOLARIDADE

RECODIFICAÇÃO DA VARIÁVEL RELAÇÃO DE PARENTESCO



MATRIZ DE PARTIDA - M.6

RELAÇÃO DE PARENTESCO	ESCOLARIDADE										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
2	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
3	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
4	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
5	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
6	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
7	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
8	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15

3.6 - Limpeza da idade do Pensionista.

Quando Q.303 = 14, imputa-se a mesma idade da última pessoa de mesmo valor no Q.303 e com mesma Escolaridade.

A Matriz será inicializada com valor 20 em todas as células

3.7 - Limpeza da idade do Empregado Doméstico e do Parente do Empregado.

Quando Q.303 = 15 ou 16, procede-se a imputação segundo a Matriz:

M.7 = NÚMERO DE NASCIMENTOS X NÍVEL DE INSTRUÇÃO

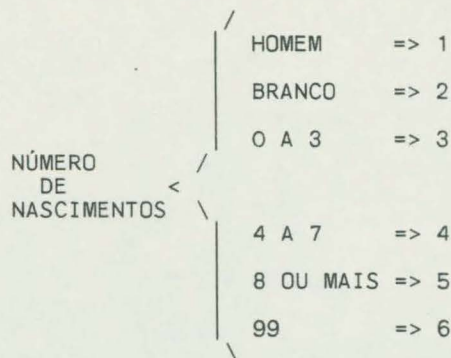
NUMERO DE NASCIMENTOS = Q.332 + Q.333 + Q.334 + Q.335 + Q.336 + Q.337 + Q.338 + Q.339

Quando algum dos Quesitos 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338 ou 339 for igual a 99, faz-se NÚMERO DE NASCIMENTO = 99.

A variável Nível de Instrução será criada a partir de uma Agregação da variável Escolaridade, definida da seguinte forma:

ESCOLARIDADE = 0, 1, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 => NÍVEL DE INSTRUÇÃO = 1
 ESCOLARIDADE = 2 ou 9 => NÍVEL DE INSTRUÇÃO = 2

RECODIFICAÇÃO DA VARIÁVEL NÚMERO DE NASCIMENTOS



MATRIZ DE PARTIDA - M.7

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	NÚMERO DE NASCIMENTOS					
	1	2	3	4	5	6
1	15	60	18	25	40	30
2	25	60	25	25	40	30

3.8 - Limpeza da idade do Individual.

Quando Q.303 = 20, imputa-se a mesma idade da última pessoa de mesmo valor no Q.303 e com mesma Escolaridade.

A Matriz será inicializada com o valor 20 em todas as células

OBSERVAÇÕES:

- Quando ocorrer qualquer imputação, a idade imputada deverá ser criticada em relação a série e a Fecundidade, pois a consistência foi feita a nível de grau.

- Quando ocorrer a situação de erro será atribuído o valor mínimo para estar compatível com a série e Fecundidade, sempre que o número de filhos for menor ou = a 31.
Se o número de filhos for maior que 31, deixa-se para corrigir em Fecundidade.

- Se ficar caracterizado que a idade ignorada é maior que 09 sempre que o sexo for igual a 2, marca-se-á o bloco de Fecundidade para posterior imputação. Isto é verificado pelas regras:

5 A 30, 34 A 40, 44 A 59 e mais as regras com curso concluído e Ocupação.